



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

(Republicado por incorreções na publicação Anterior).

DECRETO Nº 3.665 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o domínio útil do imóvel situado na Avenida Fortaleza, nº 1283, Quadra I, Lote 19, Loteamento Jardim Centenário, Itinga, Município de Lauro de Freitas, destinada ao fim de abertura de via pública consistente na melhoria do fluxo de trânsito no local na confluência da Av. Fortaleza e a Rua Fortaleza, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 68, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Lauro de Freitas, combinado com as disposições do Decreto- Lei Federal nº 3.365/1941 com suas alterações, que trata das desapropriações e,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Municipal nº 9636/2013, o qual explicita a necessidade da adoção de ações para possibilitar e dar prosseguimento ao enriquecimento do sistema viário, consistente na abertura de via pública e construção de acesso para retorno de veículos na confluência da Av. Fortaleza, código do logradouro 40.490, e a Rua Fortaleza, código do logradouro n. 42.077, ambas vias coletoras no bairro de Itinga, de acordo com a Lei Municipal 1.329 de 2008;

CONSIDERANDO ser de utilidade pública a modernização, adequação e abertura de vias públicas, para execução e obtenção de maior resolutividade aos planos urbanísticos, inclusive viabilidade técnica e econômica na utilização do sistema viário;

CONSIDERANDO a necessidade e imperatividade da medida para conclusão do projeto de readequação, estruturação e modernização do sistema viário do Bairro de Itinga, circunstância que proporcionará otimização, agilidade e eficiência na comunicação e no tráfego de veículos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em regime de urgência, nos termos do disposto nos arts. 2º, "caput", 5º, "i" e 10, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, que trata do regulamento do processo de desapropriação, com observância nas alterações do citado diploma legal, com a finalidade de promover a abertura, conservação e melhoramento de via pública, o imóvel a seguir discriminado:

I - uma área do imóvel situada na Avenida Fortaleza, Lote 19, Loteamento Jardim Centenário, Itinga, neste município, medindo 251,74 m², de propriedade de Deise Bello Dultra Neto, inscrito no Cadastro Imobiliário deste Município sob os números 40490012830000 e 404900112830001, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto **1**, situado no limite com **AVENIDA FORTALEZA 40490**, definido pela coordenada **8.574.552,7920** m Norte e **571.416,0464** m Leste, seguindo com distância de **5,848** m e azimute plano de **104°01'25"** chega-se ao ponto **2**, deste confrontando neste trecho com **AVENIDA FORTALEZA 40490**, seguindo com distância de **4,100** m e azimute plano de **114°32'27"** chega-se ao ponto **3**, deste confrontando neste trecho com **AVENIDA FORTALEZA 40490**, seguindo com distância de **13,700** m e azimute plano de **127°49'08"** chega-se ao ponto **4**, deste confrontando neste trecho com **LOTE DE NÚMERO DE PORTA 1265**, seguindo com distância de **10,575** m e azimute plano de **214°41'02"** chega-se ao ponto **5**, deste confrontando neste trecho com **LOTE DE NÚMERO DE PORTA 345**, seguindo com distância de **2,610** m e azimute plano de **305°01'16"** chega-se ao ponto **6**, deste confrontando neste trecho com **LOTE DE NÚMERO DE PORTA 370**, seguindo com distância de **22,223** m e azimute plano de **305°01'16"** chega-se ao ponto **7**, deste confrontando neste trecho com **RUA FORTALEZA 42077**, seguindo com distância de **8,553** m e azimute plano de **45°46'37"** chega-se ao ponto **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme consta do Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação no valor de R\$ 16.070,14 (dezesesseis mil setenta reais e quatorze centavos), constituída pelo Decreto n. 3.610 de 04 de março de 2013, memorial descritivo e Planta Geométrica do bem imóvel que integram este Decreto.

Parágrafo Único - Faz parte integrante da desapropriação a que se refere o caput uma casa em precárias condições de conservação como descrito no laudo de avaliação integrante a este Decreto.

Art. 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação nos termos do art. 15, do Decreto n.º 3.365/41 para o fim de imediata imissão provisória do Município na posse da referida área, descrita no artigo 1º deste Decreto, depois de cumpridas as formalidades de estilo.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Art. 4º - Fica a Procuradoria-Geral do Município incumbida e autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de agosto de 2013.

Márcio Araponga Paiva
Prefeito Municipal

Juliana Severo Burgos
Procuradora Geral do Município

Moysés Gomes Wahrahftig Júnior
Secretário de Trânsito, Transporte e Ordem Pública

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão
Secretário Municipal de Governo





MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: DE NÚMERO DE PORTA 1283
ÁREA (m²): 251,740
PERÍMETRO (m): 67,609

LOTEAMENTO: JARDIM CENTENÁRIO
ESTADO: Bahia
MUNICÍPIO: LAURO DE FREITAS

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto 1, situado no limite com AVENIDA FORTALEZA 40490, definido pela coordenada 8.574.552,7920 m Norte e 571.416,0464 m Leste, seguindo com distância de 5,848 m e azimute plano de 104°01'25" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com AVENIDA FORTALEZA 40490, seguindo com distância de 4,100 m e azimute plano de 114°32'27" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com AVENIDA FORTALEZA 40490, seguindo com distância de 13,700 m e azimute plano de 127°49'08" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com LOTE DE NÚMERO DE PORTA 1265, seguindo com distância de 10,575 m e azimute plano de 214°41'02" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com LOTE DE NÚMERO DE PORTA 345, seguindo com distância de 2,610 m e azimute plano de 305°01'16" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com LOTE DE NÚMERO DE PORTA 370, seguindo com distância de 22,223 m e azimute plano de 305°01'16" chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com RUA FORTALEZA 42077, seguindo com distância de 8,553 m e azimute plano de 45°46'37" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
LOTEAMENTO JARDIM CENTENÁRIO, LOTE 19

PREÂMBULO

A Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis vem apresentar conclusão da avaliação obtida da posse de domínio útil e suas acessões do imóvel localizado à Av. Fortaleza, Lote 19, Loteamento Jardim Centenário, Itinga, Lauro de Freitas / BA, de propriedade de **Deise Bello Dultra Neto**, conforme Cadastro Imobiliário.

1 – INTRODUÇÃO

O presente Laudo consiste em apresentar análise conclusiva do trabalho desenvolvido pela CMAI (Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis), para apurar as variáveis que possibilitarão a formação da avaliação pecuniária, para consequente desapropriação, considerando pesquisa de mercado em sites imobiliários de valores de imóveis instalados no mesmo bairro, bem como observando as condições da edificação.

2 – OBJETIVO

Esta avaliação tem como objetivo a Avaliação Patrimonial do imóvel onde está implantada uma edificação aparentando estar abandonada e inacabada, com área de terreno de 251,74m² (vide Memorial Descritivo à fl. 39), em atendimento à solicitação encaminhada a esta Comissão de Avaliação de Imóveis, através de Memorando Nº 062/2012, enviado pelo Secretário da SETTOP – Secretaria de Trânsito, Transporte e Ordem Pública do Município de Lauro de Freitas, que gerou o Processo Administrativo de nº 9636/2013, com a finalidade de atender ao interesse público no que tange à Mobilidade Urbana de fluidez do trânsito na região.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis

LAUDO DE AVALIAÇÃO

3 – CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O referido imóvel, objeto desta avaliação é lote urbano, localizado em via pavimentada, com infraestrutura e transporte alternativo, em área predominantemente comercial, conforme descrito no Relatório de Avaliação em anexo.

3.1 – Especificações Técnicas

Área total do terreno – 251,74 m², conforme Memorial Descritivo à folha 39.
Área construída – 55,01m² (Conforme informação dos Espelhos do Cadastro Imobiliário)
Inscrição Imobiliária – 40490012830000 e 40490012830001

4 – PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Para a avaliação em estudo, foram considerados os seguintes itens:

1. Localização do imóvel;
2. Acessibilidade;
3. Estado de conservação do imóvel;
4. Potencialidade da área;
5. Pesquisa em sites imobiliários da região;
6. Topografia;
7. Infraestrutura.

5 – AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Com a apreciação de todos os itens supracitados, o valor da Avaliação Imobiliária para o fim a que se destina, fica na importância de **R\$ 16.070,14** (Dezesseis mil e setenta reais e quatorze centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis

LAUDO DE AVALIAÇÃO

6 - CONCLUSÃO

E, como finalmente este resultado foi obtido por deliberação unânime da CMAI - Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, os mesmos mandaram digitar o presente Laudo em três vias que datam e assinam para fins de direito.

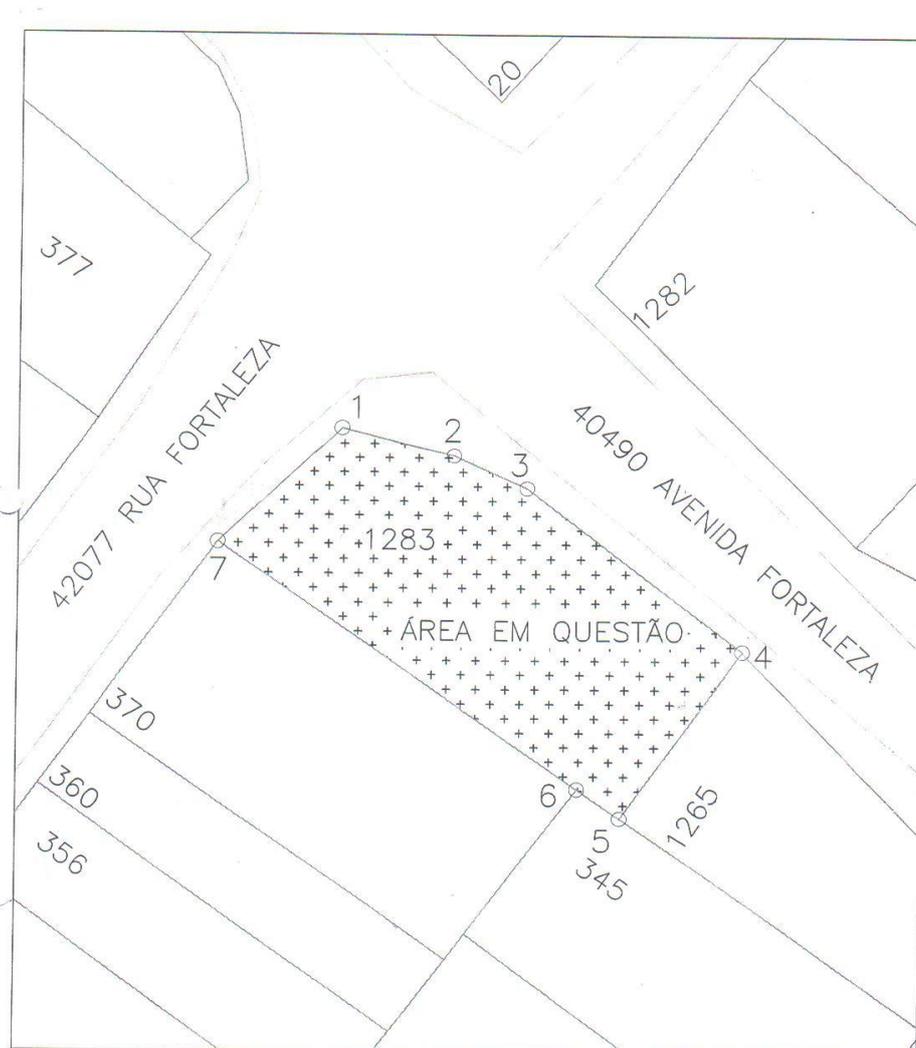
Lauro de Freitas, Bahia, 13 de Junho de 2013.

Ana Catarina Rodrigues de Souza
Presidente

Márcia Carvalho Santos de Amorim
Membro

Vanessa Ribeiro dos Santos
Membro





 ÁREA EM QUESTÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SEPLAN

Secretária de Planejamento e Gestão Urbana.
 DDR - Departamento de Dados e Referência.

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

NOME DO LOGRADOURO AV. FORTALEZA, LOTEAMENTO JARDIM CENTENÁRIO	N. DO PROCESSO:	TOPOGRAFIA:
NOME DO REQUERENTE	FOLHA SICAR:	ANÁLISE: ALIBEL C. MELO
	ESCALA 1/250	DATA 02/05/2013

